

DECRETO Nº 1006/2018

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE DE CURSO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 132 da Lei Complementar nº 037/2011 e inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial a estudante de ensino superior de segundas a quintas-feiras nos seguintes horários e respectivos:

JEAN CRISTOFOLI

De segundas as quintas feiras

Entrada: 12:00h - Saída:18:00h

Nas sextas feiras e dias que não tiver aula o horário de expediente seguirá conforme horário normal de expediente.

Art. 2º O estudante mensalmente devera ser apresentar atestado de frequência junto ao setor pessoal como parte integrante de sua folha ponto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 14 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se

MOCIR PIROCA

Prefeito Municipal